

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **P. L. TEIXEIRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida no Sítio Brejinho, S/N, Zona Rural, Abaiara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.453.372/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Paulo Laurenceo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 048.493.323-07, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.28.003, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 31.07.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.28.003, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.05.28.003, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 31/07/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 31/07/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Casa Legislativa Municipal.





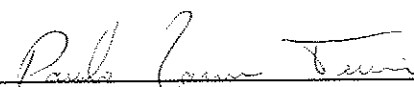
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 31 de julho de 2026.

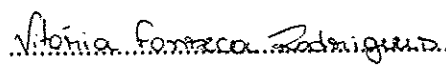


Dorivaldo Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE



P. L. TEIXEIRA PRODUCOES E SERVICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 95.793.653-26
2.  CPF 061.726.533-00